



ATA

Ata de julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**, cujo objeto é: **REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS TEFÉ**, com os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM, em 09/10/2018.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala da Comissão Geral de Licitação do **Instituto Federal do Amazonas IFAM**, na sala da CGL situada na Rua Ferreira Pena, 1.109, Centro, precisamente as 15h00min (quinze horas), os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM. O Presidente, o Sr. Marivaldo da Cruz Soares e os membros, o Sr. Mateus Almeida Lima, o Sr. João Damasceno Mustafa. O Presidente constatou que havia quórum e fez a abertura da reunião. Após detida análise efetuada pela CGL e baseado no Parecer Técnico Nº 013 – DOSE/PRODIN/IFAM/2018, o resultado é o que segue: foram consideradas **HABILITADAS** as empresas participantes do certame: **SOFIOS CONSTRUÇÕES LTDA, B A S CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELLI, MADA CONSTRUÇÕES CIVIS – EPP, CSM ENGENHARIA EIRELLI – ME, SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA e M D C A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO**. Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas participantes do certame: **T R J CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender o item de Certidão de Quitação de Pessoa Física e por não atender os itens I, II e III das exigências das parcelas relevantes da qualificação técnica, **E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELLI**, por não atender o item I, das exigências das parcelas relevantes da qualificação técnica e **BEZERRA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender o item de Certidão de Quitação de Pessoa Física e por não atender os itens I, II e III das exigências das parcelas relevantes da qualificação técnica. Nesta fase de julgamento de **HABILITAÇÃO**, foi analisado o documento transmitido via e-mail da empresa **CSM ENGENHARIA EIRELLI – ME**, com o título Relatório de Impugnação, sendo aceitado parcialmente por esta comissão. O Presidente comunicou aos presentes que o resultado desta fase de julgamento de **HABILITAÇÃO** será divulgado no site www.ifam.edu.br, **LINK Licitações**. O Presidente ordenou a abertura de prazo recursal até o dia 17/10/2018, de acordo com a Lei. Nada mais havendo o presidente ordenou que tudo que ocorresse constasse em ata, do que, para constar, eu, Mateus Almeida Lima, digitei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos participantes que assim o desejarem.


MARIVALDO DA CRUZ SOARES
Presidente – da CGL


MATEUS ALMEIDA LIMA
Membro da CGL


JOÃO DAMASCENO MUSTAFA
Membro da CGL